

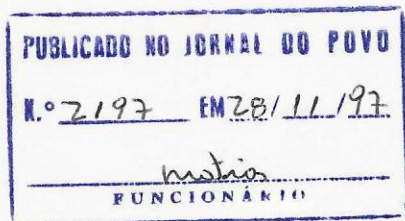


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



LEI 727/97

SÚMULA: Revoga a Lei nº 669/96 de 24 de dezembro de 1996.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JULIO BIFON**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todo o seu teor, a Lei nº 669/96 de 24 de dezembro de 1996, que trata da subdivisão imóveis pertencentes à municipalidade para fins de doação à famílias de baixa renda para construção de moradias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de novembro de 1997.


JULIO BIFON
Prefeito Municipal